



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 94/2022

Fica a empresa:

ALTEMIO HENRIQUE DIVINO - VIDRAÇARIA

CNPJ 41.160.006/0001-03
Avenida Henrique Mansano, nº 480
Bairro Alpes
CEP 86075-000
Londrina - PR
Fone: (43) 3348-2883

AUTORIZADA a prestar os serviços e fornecimentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço de 12/08/2022, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **94/2022**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Fornecimento e substituição de 2 (duas) fechaduras de pressão da porta pivotante de acesso ao edifício e regulagem de funcionamento; Fornecimento e substituição de 1 (um) vidro comum de janela integrante da fachada, com dimensão de 670x870mm, cor fumê, espessura de 4mm, com película refletora. Inclusa mão de obra de instalação e demais materiais.	R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
DELEGACIA REGIONAL DE LONDRINA
CNPJ: 76.592.559/0001-10
Endereço: Rua Espírito Santo, nº 199
Centro
Cidade: Londrina-PR
CEP 86010-510
Fone: (43) 3375-0591

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente Autorização de Prestação do Serviço.
2. O fornecimento de todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários à execução dos serviços, bem como a mão de obra a ser empregada, serão de responsabilidade da Contratada.
3. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
4. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;



5. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
7. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
8. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
9. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
10. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
11. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
12. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a prestação for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
13. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
14. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 05 de setembro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

ALTEMIO HENRIQUE DIVINO - VIDRAÇARIA
CNPJ: 41.160.006/0001-03

Elaborado por: Alisson
Revisado por: Helena